



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

LEI Nº 1.746, 17 DE MARÇO DE 2021

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Imbuia no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), em anexo, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Imbuia no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2021.


DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

Esta Lei foi arquivada e publicada nos locais de costume, aos dezessete dias do mês de março de 2021.


VALDORI STEINHEUSER

Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

Imbuia: “A Princesinha do Alto Vale”

Capital Catarinense do Milho Verde

“Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina” Lei nº 6.473 de 03.12.84